A Comissão Eleitoral do CREF – 18 PA/AP, em cumprimento ao artigo 24 do Regimento Eleitoral vigente, e considerando o recurso interposto pela CHAPA 03, denominada "<u>NOVA ERA</u>", devidamente representada pelo <u>Sr. Tonio Marcio Neri, CREF18 nº 1687 G/PA</u>, decide:

Adentrando ao mérito, rejeitar as duas (02) arguições recursais: I) de que os membros inelegíveis deixaram de votar e/ou justificar o voto com base na ausência de divulgação das eleições do ano de 2.018 e II) de que os membros não receberam as cédulas de votação via postal.

Resta clarividente que, o artigo 51, parágrafo 4, aduz que os profissionais de educação física que não receberem o material de votação no prazo de até vinte (20) dias antes da data determinada para a realização da respectiva eleição, deverão informar ao CREF 18/PA-AP por meio de formulário disponibilizado no site eletrônico, no prazo de dois (02) dias úteis do ocorrido, para que o CREF encaminhe novo material ao local a ser indicado pelos mesmos, sob pena de não ser computado o seu voto. O que não ocorreu por parte dos componentes da chapa.

Ressalta ainda que, a eleição pode ocorrer, na prática, por duas (02) modalidades, seja:

I – por correspondência; ou,

II – por comparecimento pessoal.

Não há como prosperar a tese de que não ocorreu ampla divulgação das eleições do ano de 2018, pois todos os atos foram amplamente divulgados na página eletrônica oficial do CREF 18/PA-AP, bem como foram escorreitamente publicados no Diário Oficial da União – DOU.

Em relação ao documento denominado de "nominata completa" dos candidatos a conselheiro, a ausência de juntada desse configura vício insanável, o que resultou na preclusão consumativa, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea "a", do Regimento Eleitoral.

Portanto, não se faz possível a juntada do documento denominado de "*nominata completa*" no atual cenário.

Dessa forma, a comissão resolve conhecer o recurso e indeferir o mérito *in totum*, mantendo assim o despacho exarado, qual seja, o que indeferiu o pedido de registro da chapa recorrente pelos seus próprios fundamentos.

Belém/PA, 03 de agosto de 2021.

Danielle Pina de Almeida Presidente da Comissão Eleitoral

Daniele Ribeiro de Carvalho Lima Membro da Comissão Eleitoral

Nelson Eliaquim Carneiro Pimentel Membro da Comissão Eleitoral